



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o Edital de Abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº 02/2021, para contratação temporária, amparada em excepcional interesse público em virtude das ações de enfrentamento e combate à Pandemia da Covid-19, conforme Decreto Nº 109, de 08 de novembro de 2021, de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias no município de MAURITI, nos termos, do art. 37, IX da Constituição da República, Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas devidas alterações, a serem contratados sob o Regime Jurídico Único do município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site <https://www.mauriti.ce.gov.br>.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO KARIUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.773.750/0001-50, localizado na Rua Dr. Placido Cidade Nuvens, nº 394, Centro, Santana do Cariri - CE, sob sua total responsabilidade, obedecida às normas deste edital.

1.3 Será de responsabilidade da Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 806, de 08 de novembro de 2021, o que segue:

- a) Acompanhar e Fiscalizar a execução do Processo Seletivo para que o Instituto KARIUS realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Anexo II, cronograma geral;
- b) Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários à realização do Processo Seletivo referente às obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti-CE;
- c) Prestar total apoio ao Instituto KARIUS, executora, do Processo Seletivo Público;
- d) O Instituto KARIUS e a Comissão de acompanhamento dos procedimentos deste Processo Seletivo Simplificado reservam-se ao direito de alterar, no interesse da administração ou acontecimentos que o justifiquem, o Cronograma Previsto do Processo Seletivo Público e dar ampla divulgação da alteração através do site <https://www.mauriti.ce.gov.br>.

1.4 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas no site <https://www.mauriti.ce.gov.br>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Eu não



unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

1.6 Os prazos somente começam a correr em dias úteis, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Único do município.

1.8 O PROCESSO SELETIVO SERÁ COMPOSTO DE:

1ª ETAPA	Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
2ª ETAPA	Prova de títulos, de caráter classificatório.
3ª ETAPA	Avaliação de competências e habilidades comportamentais, de caráter classificatório, onde serão avaliadas: capacidade de responder corretamente, por escrito e respeitando as normas de ortografia, aos questionamentos da banca examinadora; capacidade de se expressar com clareza e objetividade; capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe.

1.8.1 Serão CONVOCADOS para a 2ª ETAPA e 3ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa (prova objetiva) em até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por cargo de cada localidade, respeitando-se os empatados na última colocação;

1.8.2 Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado.

2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

2.1.1 O valor da remuneração de Agente Comunitário de Saúde corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018 e presentes no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.2 O processo seletivo contará com 18 (dezoito) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cuja delimitação das áreas (urbanas e rurais), bem como os requisitos mínimos, estão estabelecidas conforme o **ANEXO I** deste Edital.

2.2 AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE

2.2.1 O valor da remuneração de Agente de Combate à Endemias corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018 e presentes no **ANEXO I** deste Edital.

2.2.2 O processo seletivo contará com 1(uma) vaga para o cargo de Agente de Combate à Endemias, cuja delimitação das áreas (urbanas e rurais) estão estabelecidas conforme o **ANEXO I** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Consideram-se atividades do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate à Endemias, nas suas respectivas áreas de atuação, as descritas na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, e as descritas na Lei Nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.

4. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O local e horário de trabalho serão determinados pelo Município de Mauriti-CE, conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública, respeitando a área de abrangência/localidade do cargo, conforme Anexo I.

4.2 Carga Horária: 40 horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo Bairro/Localidade para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do **ANEXO I** deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração no que se refere à opção de bairro/localidade para o qual se inscreveu.

5.2 As inscrições serão realizadas conforme cronograma de eventos, descritos no Anexo II do presente Edital, no Centro de Pastoral Padre Argemiro, sito à Rua Major José Francisco, SN, Centro, Mauriti, Ceará, das 09:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, horário de Brasília.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.

5.5 No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do RG e CPF;
- b) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral.
- c) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, de comprovante de residência, sendo que, para os Agentes Comunitários de Saúde, a data deverá ser anterior à publicação deste edital, em conformidade ao estabelecido no Inciso I, do art. 6º da Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e ao disposto na alínea "g" do subitem 9.1 deste edital;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo III).
- e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

5.6 Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, cartão de crédito, declaração da associação de moradores, bem como do presidente da comunidade no caso de candidato da zona rural, e Composição familiar expedida pelo CadÚnico, respeitando a condição estabelecida na alínea "c" do subitem 5.5 e assegurado ao Município de Mauriti à comprovação da informação.

5.7 A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO III) são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.8 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

5.9 No ato da entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição, não podendo, em hipótese alguma, o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

5.10 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

5.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto KARIUS o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.12 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.13 O nome social constará por escrito nos documentos do Processo Seletivo Público, antes do respectivo nome civil, separado por um "hífen".

5.14 O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.

5.15 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

6.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, totalizando 10,0 (dez) pontos.

6.1.2 Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C, D e E) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo V, parte integrante deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

6.1.3 O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,3	6,0 pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,2	2,0 pontos
MATEMÁTICA	05	0,2	1,0 ponto
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,2	1,0 ponto
TOTAL			10,0 Pontos

6.2 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.1 A prova objetiva será realizada no dia 23 de janeiro de 2022 e serão aplicadas no Município de Mauriti-CE, às 9h, horário de Brasília, conforme programação presente no Anexo II, em local a ser informado nas publicações oficiais no site <https://www.mauriti.ce.gov.br>.

6.2.2 a prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da mesma.

6.2.3 O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Uso obrigatório de máscara;
- Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "c" do subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.2.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.2.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.2.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.2.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

6.2.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. A Comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

6.2.10 O Instituto KARIUS e a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.2.11 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- b) Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) Não devolver o Cartão-Resposta e o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala. O candidato só poderá levar o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova;
- e) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- f) Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova;
- g) Não atender às determinações deste Edital

6.2.12 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.2.13 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.14 Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.2.15 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.2.16 Caso seja anulada alguma questão da prova escrita a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

6.2.17 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

6.2.18 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas.

6.3 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 A Prova de Títulos será realizada entre os dias 8 (oito) e 9 (nove) de fevereiro de 2022, conforme programação presente no Anexo II deste Edital, obedecendo a sequência e horários a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.mauriti.ce.gov.br>, no ato da convocação.

6.3.2 A convocação para esta Etapa, bem como o horário e local de comparecimento, será por meio da divulgação da relação de candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa (prova objetiva) em até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por cargo de cada localidade, conforme Anexo I, respeitando-se os empatados na última colocação, relação esta que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.mauriti.ce.gov.br>.

6.3.3 A comprovação de títulos deverá ser entregue em envelope, identificado com o nome do candidato e número de inscrição, na data da convocação, contendo o Curriculum Vitae Padronizado, devidamente preenchido e assinado disponibilizado no **Anexo IV**, juntamente com cópia autenticada da documentação comprobatória.

6.3.4 A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, totalizará o valor de 10 (dez) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
Comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 40 horas	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 60 horas	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 80 horas	2,0	2,0
Curso na área de Informática Básica – 40 horas	2,0	2,0
TOTAL FINAL		10,0 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

6.4 DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

6.4.1 A avaliação de competências e habilidades comportamentais será realizada logo após a entrega dos Títulos, entre os dias 8 (oito) e 9 (nove) de fevereiro de 2022, conforme cronograma presente no Anexo II, seguindo as informações sobre local e horário que estarão presentes na relação de candidatos aprovados para realização da 2ª e 3ª etapa, conforme item 8.3.2, e que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.mauriti.ce.gov.br>

6.4.2 Esta etapa terá caráter classificatório, onde serão avaliadas a capacidade de responder corretamente, por escrito, aos questionamentos da banca examinadora, observando o que segue: norma culta da língua portuguesa, capacidade de se expressar com clareza e objetividade; habilidade e competências profissionais, bem como, capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe, conforme os quesitos a seguir:

QUESITO	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
Normas de ortografia	2,5
Clareza e objetividade	2,5
Habilidades e competências profissionais	2,5
Capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe	2,5
TOTAL FINAL	10

6.4.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.4 Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final será obtido através da fórmula abaixo:

Pontuação obtida na primeira etapa (prova objetiva) + pontuação obtida na segunda etapa (prova de títulos) + pontuação obtida na terceira etapa (avaliação de competências e habilidades comportamentais) / 3.

PO + PT + ACHC

3

PO: PROVA OBJETIVA

PT: PROVA DE TÍTULOS

ACHC: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.2.1 Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato que:

- Tiver idade mais elevada;
- Maior nota na prova objetiva;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos realizada na 1ª Etapa;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa realizada na 1ª Etapa;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática realizada na 1ª Etapa;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de noções de informática realizada na 1ª Etapa.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão admitidos os recursos impetrados quanto a:

- da homologação das inscrições;
- gabarito oficial preliminar das provas objetivas;
- resultado das provas objetivas;
- resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma presente no Anexo II.

8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 8.2, com indicação do nome do candidato.

8.6 Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, conforme formulário de recurso em anexo, em local a ser informado nas publicações oficiais no site <https://www.mauriti.ce.gov.br>.

8.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.8. O Instituto KARIUS é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos serão analisados pela banca no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao último dia do prazo de recebimento.

8.10 Em caso de análise de documento(s)/título(s) não será aceito a substituições dos mesmos durante a interposição de recurso

8.11. Será divulgado a resposta dos recursos interpostos respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação é de caráter temporário e será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, na forma disposta na Lei Municipal Nº 1.191/2013, sendo efetuada se for atendida as seguintes condições/requisitos:

- a) Ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado (Inscrição, Prova Escrita, Prova de Títulos, Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências);
- b) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Ter concluído o 3º ano do Ensino Médio;
- g) Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, além de atender as condições descritas nas alíneas anteriores, deverão residir na localidade/bairro de referência/micro área, urbana e/ou na área da zona rural, em que pretende atuar, **na data da publicação do edital do Processo Seletivo Público**.

9.2 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Administração.

9.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

9.6 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar CÓPIA simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de última votação;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- g) Certidão de Nascimento filhos menores de 18 anos;
- h) Carteira de Vacinação Pessoal;
- i) Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
- j) Certificado de Escolaridade;
- k) Comprovante de Residência na área de atuação com data anterior à publicação do presente edital;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Edital, bem como todas as outras informações a serem publicadas, será disponibilizado na íntegra através do site <https://www.mauriti.ce.gov.br>.

10.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data, horário e local de realização das etapas do processo seletivo simplificado e o seu comparecimento nos horários determinados;

10.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

10.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

10.5 Caso o candidato aprovado mude de endereço (área), deverá dirigir-se ao empregador e solicitar seu desligamento;

10.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Maria Evânia Sousa Furtado
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I

ESF	CÓDIGO	LOCALIDADES	VAGAS
SÃO MIGUEL	ACS 1	SÍTIO LAGOA FUNDA I SÍTIO LAGOA FUNDA II SÍTIO CURTUME (PARTE)	01
	ACS 2	SÍTIO VIEIRA SÍTIO TIMBAUBA SÍTIO GRAVATÁ SÍTIO MASSAPEZINHO SÍTIO BULANDEIRA	01
BURITIZINHO	ACS 3	VILA PALMEIRA SÍTIO RIACHO DO MEL	01
	ACS 4	SÍTIO MACAMBIRA	01
	ACS 5	RUA JOÃO LUCAS (PARTE) SÍTIO CALUMBI SÍTIO LAGOA DA ONÇA RUA DA PAZ (PARTE)	01
CENTRO	ACS 6	RUA HENRIQUE ALENCAR (PARTE) RUA MARECHAL FLORIANO (PARTE) RUA MAJOR JOSÉ FRANCISCO (PARTE) RUA ERIMITA GRANGEIRO SAMPAIO (PARTE) RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS (PARTE) PARQUE DA FEIRA RUA CHAGAS SAMPAIO (PARTE)	01
ANAUÁ	ACS 7	SÍTIO LOGRADOURO SÍTIO BELEZA SÍTIO CALDEIRÃO DANTAS	01
	ACS 8	RUA AYRTON SENNA RUA ROSENDO NECO (PARTE)	01
COITÉ	ACS 9	SÍTIO COITÉ CUMPRIDO SÍTIO CAJUEIRO DO COITÉ (PARTE) SÍTIO PEDRA DA LETRA SÍTIO CIPAÚBA SÍTIO CATOLÉ SÍTIO LETREIRO DOS BERNARDOS SÍTIO AGROVILA (PARTE)	01
FURTUNA	ACS 10	SÍTIO REBENTA BOI SÍTIO ALTO DA AREIA	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

		SÍTIO VÁRZEA REDONDA SÍTIO LAGOA DO MATO	
BELA VISTA	ACS 11	RUA BENJAMIN CONSTANT (PARTE) RUA SÃO FRANCISCO (POPULARES) RUA 04 (POPULARES) AVENIDA FERNANDES TELES CARTAXO (PARTE) RUA 03 (BARROSÃO)	01
	ACS 12	CONJUNTO BARROSÃO (PARTE)	01
	ACS 13	CONJUNTO BARROSÃO (PARTE)	01
IMACULADA CONCEIÇÃO/SÃO O SEBASTIÃO	ACS 14	VILA JATOBÁ SÍTIO FRAGOSO CONDOMÍNIO DAS MULHERES SÍTIO ALTO DA AREIA	01
	ACS 15	BELA VISTA I	01
	ACS 16	LOTEAMENTO CIDADE DOS CAJUEIROS RUA 06 RUA 07 RUA 08 RUA 09	01
	ACS 17	AVENIDA SENHOR MARTINS (PARTE) AVENIDA FERNANDES TELES CARTAXO (PARTE) RUA DA PEDREIRA (PARTE) JOSÉ JÁCOME DE CARVALHO RUA CARLOS ALEXANDRE CONJUNTO MANOEL MARTINS RUA DR CICERO FREIRE	01
SENHORA SANTANA	ACS 18	SÍTIO POMBOS SÍTIO AÇUDE DO MATO SÍTIO VÁRZEA COMPRIDA SÍTIO CATANDUVA	01
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ACE 1	CONFORME NECESSIDADE (SEDE E ZONA RURAL)	01
SALÁRIO BASE		R\$ 1.550,00	
CARGA HORÁRIA SEMANAL		40 horas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

**PRÉ-
REQUISITOS**

Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse no cargo; ter nacionalidade brasileira; estar quite com obrigações eleitorais; quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; ter concluído o 3º ano do Ensino Médio na data da posse no cargo; residir na área de abrangência ao qual concorre no ato da posse no cargo, quando ACS.



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Evairio



ANEXO II

CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

DATA	EVENTO
13 a 17/12/2021	Período para Publicação e Divulgação do Edital
04 a 06/01/2022	Período de Inscrições
17/01/2022	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos
18/01/2022	Período para interposição de recurso das inscrições
20/01/2022	Resultado da interposição de recurso das inscrições
23/01/2022	Prova Objetiva
24/01/2022	Divulgação do caderno de questões e gabarito preliminar da Prova Objetiva
25/01/2022	Período para interposição de recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva
27/01/2022	Resultado dos recursos interpostos ao gabarito preliminar prova objetiva e divulgação do gabarito oficial após recursos
28/01/2022	Resultado preliminar dos candidatos aprovados para a segunda e terceira etapas
02/02/2022	Período para interposição de recurso ao resultado oficial dos candidatos aprovados para a segunda e terceira etapas
04/02/2022	Resultado oficial dos candidatos aprovados para a segunda e terceira etapas após recursos
07/02/2022	Convocação para entrega de títulos e realização de entrevista
08 e 09/02/2022	Entrega dos títulos e realização de entrevista
16/02/2022	Resultado preliminar da prova de títulos e resultado preliminar do resultado da entrevista
17/02/2022	Período para interposição de recurso da prova de títulos e entrevista
23/02/2022	Resultado oficial após recurso da prova de títulos e entrevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato (a):

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade:

Sexo: M () F ()

RG:

Órgão emissor:

CPF:

Telefone para contato:

Função Pretendida:

Endereço:

Nº

Bairro:

Mauriti – Ceará _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição:

(corte aqui)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Função Pretendida:

Nome do Candidato (a)

Mauriti – Ceará _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição:



PREFEITURA DE MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Evani



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 40 horas (até 01 curso)	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 60 horas (até 01 curso)	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 80 horas (até 01 curso)	2,0	
Curso na área de Informática Básica – 40 horas (até 01 curso)	2,0	
TOTAL FINAL		_____ pontos

Mauriti– Ceará _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Recebido e Conferido por:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: 1 - Interpretação de texto; 2- ortografia: divisão silábica, acentuação gráfica (nova regra), emprego da crase; 3 - estrutura e formação de palavras; 4 - classe de palavras, flexão e emprego; 5 - sintaxe: frase e oração, período simples e composto, termos da oração; 6 - concordância nominal e verbal, encontro vocálico, consonantal e dígrafo.

MATEMÁTICA: 1 - Conjuntos numéricos, números naturais e racionais, as 4 operações, propriedades e problemas; 2 - sistemas e problemas de 1º grau; 3 - expressões algébricas; valor numérico; 4 - grandezas proporcionais; 5 - razão e proporção, regra de três simples, porcentagem; 6 - unidades de medidas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1- Word 2010, 2- Excel 2010, 3- Internet,

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. 2 - Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) Portaria 2436/2017 3 - atribuições e postura do ACS; 4 - cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; 5 - conceito de territorialização, área de abrangência; 6 - diagnóstico comunitário; 7 - principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 8- pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; 9 - saúde da criança, dos adolescentes, da mulher, do adulto, e do idoso, pré-natal, esquema de vacinação; 10 – educação em saúde, conceito e instrumentos; 11 - abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; 12 - Estatuto do Idoso; 13 - acolhimento e vínculo; 14 - visita domiciliar; 15 - Estratégia Saúde da Família; 16 - Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Número de Inscrição: CPF:

Inscrito para o cargo público de _____, no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas o cargo público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Mauriti- Ceará, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- revisão do indeferimento da inscrição
- revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questão da prova escrita objetiva
- revisão da convocação para Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências
- revisão da classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no Resultado Final

MAURITI/CE, de de 2021.

Assinatura do Candidato

Instruções:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULARIO DE RECURSO

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA